

Cômara



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



LEI Nº 4.791, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
414.822,80.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 414.822,80 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

08.01.15.451.0103.2.108 - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 414.822,80

Fonte de Recursos: 2708 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: CFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerais

Valor: R\$ 414.822,80

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0670-X

Conta corrente/aplicação: 7890-5

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 11 de junho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 11/06/25

Matr. 119.119.3

Marcelo C. Spode

Prefeito Municipal

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico